

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 081/2021

TERMO ADITIVO Nº 01 PARA PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO** E A EMPRESA **JP'FORT ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI**, NA FORMA A SEGUIR:

Pelo presente instrumento particular a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO**, pessoa jurídica de direito privado organizada sob a forma de Sociedade de Economia Mista, nos termos do Decreto-Lei nº 109 de 25 de agosto de 1969, com as alterações e acréscimos do Decreto-Lei nº 268 de 16 de janeiro de 1970 e da Lei Estadual nº 4.898 de 10 de julho de 2003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.018.171/ 0001-90 e no Cadastro Estadual sob o nº 27.051.036-2, com sede à Rua Campo do Brito nº 331 – Bairro Praia 13 de Julho, em Aracaju/SE, representada neste ato por seu Diretor Presidente **Carlos Fernandes de Melo Neto**, brasileiro, casado, eng.º civil, CPF/MF nº 661.828.835-53 e seu Diretor de Operação e Manutenção **Carlos Anderson Silveira Pedreira**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 776.996.535-72 e a empresa **JP'FORT ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI**, com sede na Rua Deputado Zeca Pereira, nº 33, Bairro Grageru, Aracaju(SE), CEP 49027-040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.014.144/0001-49 por sua sócia-administradora **Edilene de Jesus Amaral**, brasileira, empresária, inscrita no CPF sob o nº 652.946.615-00, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato acima epigrafoado, com fundamento legal na Lei nº 13.303/2016 e no R.I.L.C da DESO, conforme subsegue:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 – Fica prorrogado por **04 (quatro) meses**, o prazo acordado na Cláusula Quarta, Item 4.1, do Contrato nº 081/2021, contados a partir de **27 de agosto de 2022**.

1.2 – O objeto do Contrato é a execução de serviços para manutenção preventiva e corretiva nas Estações Elevatórias de Esgoto em Aracaju e Região Metropolitana.

CLÁUSULA II – DA DOCUMENTAÇÃO E DA GARANTIA CONTRATUAL

2.1 - A Contratada, com a assinatura deste instrumento, fica obrigada a manter durante toda a vigência do Contrato, as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual.

2.2 - Com a prorrogação contratual faz necessário endossar a apólice de Garantia para fazer frente ao aumento de prazo.

CLÁUSULA III – DOS ELEMENTOS INTEGRANTES

3.1 – Integram este Aditivo:

- Processo Administrativo E-Doc nº 12407/2022;
- C.I. nº 4681/2022-DESO, datada de 18/08/2022 (Justificativa);
- Ofício nº 01/14 08 – DOM;
- Anuência da Contratada de 17/08/2022;

- Parecer Jurídico nº 332/2022 de 23/08/2022;
- Anuência do Diretor de Operação e Manutenção;
- Autorização do Presidente – 1.0.00.00/PR.

CLÁUSULA IV – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 – Diante dos expressos termos da JUSTIFICATIVA apresentada pelo Superintendente de Sistemas Regionais de Água, *Marcos Roberto Carvalho Lima* e aprovada pelo Diretor de Operação e Manutenção que embasa o Parecer Jurídico nº 332/2022, e, com a Autorização do Presidente, a celebração deste instrumento, encontra respaldo legal nos termos do art. 140 c/c 144, incisos II e III, do R.I.L.C. - Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios.

CLÁUSULA V - DA VALIDADE E EFICÁCIA

5.1- Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste pelo Diretor Presidente e, publicado seu extrato no Diário Oficial do Estado de Sergipe.

CLÁUSULA VI – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

6.1 – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas, implícita ou explicitamente por este instrumento.

6.2 – E assim por estarem justos e aditados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Aracaju/SE, 23 de agosto de 2022.



EDILENE DE JESUS AMARAL
JP'FORT ENGENHARIA E CONSULTORIA
CONTRATADA

CARLOS FERNANDES DE MELO NETO
PRESIDENTE
DESO

ROSANGELA
RESENDE
SILVA:11150319534

Assinado de forma digital
por ROSANGELA RESENDE
SILVA:11150319534
Dados: 2022.08.24 08:02:58
-03'00'

ROSÂNGELA RESENDE SILVA
ADVOGADA/ASLC
DESO

CARLOS ANDERSON SILVEIRA PEDREIRA
DIRETOR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO
DESO